



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 90/92

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere o art. 18, Inciso XXI do Regimento Interno deste Regional, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria voluntária ao servidor **JOAQUIM GOMES DE SOUZA**, com fulcro no art. 40, Inciso III, letra "a", da Constituição Federal, combinado com os artigos 186, Inciso III, letra "a" e 192, Inciso II da Lei nº 8.112 de 11.12.90 e artigo 5º da Lei nº 8.162/91, com os vencimentos e vantagens do seu cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, referência NI-35, classe "S", do Quadro Permanente de Pessoal de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acrescido da Gratificação Adicional por tempo de serviço, no percentual de 10% (dez por cento), previsto no art. 67 da Lei 8.112/90.

Sala de sessões, 17 de setembro de 1992.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno

Publicada no D.O.E.AM-Poder Judiciário de 23.09.92 às fls.06.